

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – FME

No dia 31 (trinta e um) de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **ALKA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Avenida Carlos Lacerda, Nº 2.242 – Fundos – Areal – Itaboraí – RJ, CEP 24800-738**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.547.081/0001-03**, neste ato representada pela Sra. **Katia Elizabeth da Fonseca Ribeiro**, portadora do documento de identidade n.º **008.719.215-9**, órgão expedidor **DETRAN-RJ** e CPF n.º **018.792.697-24**, para eventual aquisição de **uniformes escolares, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino** – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **20/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 12985/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 02 - CASACOS						
25	CASACO ESCOLAR UNISSEX 02 ANOS – confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	66	ALKA	R\$ 56,40	R\$ 3.722,40
26	CASACO ESCOLAR UNISSEX 04 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	299	ALKA	R\$ 56,40	R\$ 16.863,60
27	CASACO ESCOLAR UNISSEX 06 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	582	ALKA	R\$ 61,00	R\$ 35.502,00
28	CASACO ESCOLAR UNISSEX 08 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	628	ALKA	R\$ 61,00	R\$ 38.308,00
29	CASACO ESCOLAR UNISSEX 10 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	684	ALKA	R\$ 61,00	R\$ 41.724,00
30	CASACO ESCOLAR UNISSEX 12 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	577	ALKA	R\$ 68,00	R\$ 39.236,00
31	CASACO ESCOLAR UNISSEX 14 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	574	ALKA	R\$ 68,00	R\$ 39.032,00

32	CASACO ESCOLAR UNISSEX 16 ANOS - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	483	ALKA	R\$ 68,00	R\$ 32.844,00
33	CASACO ESCOLAR UNISSEX P - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	372	ALKA	R\$ 64,00	R\$ 23.808,00
34	CASACO ESCOLAR UNISSEX M - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	353	ALKA	R\$ 64,00	R\$ 22.592,00
35	CASACO ESCOLAR UNISSEX G - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	218	ALKA	R\$ 66,00	R\$ 14.388,00
36	CASACO ESCOLAR UNISSEX GG - confeccionada em tecido em helanca flanelada, na cor verde água, com vivo lateral branco. Composição: 100% poliéster e impressão do brasão da P.M.S.J. na parte frontal esquerda, medindo 8 cm de altura, conforme layout em anexo.	unid.	179	ALKA	R\$ 66,08	R\$ 11.828,32
TOTAL LOTE 02						R\$ 319.848,32
TOTAL GERAL						R\$ 319.848,32

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O **FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado do FME situado na Rua Augusto Antônio de Amorim - nº 400 - Caju - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FME.
- 1.5 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento do FME e após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O **FME** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo nº 12985/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.